



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.202

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.202	17	R

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no município de Volta Redonda o “Dia do Profissional de Educação Física”.

Artigo 2º - A referida homenagem deverá ser comemorada como data estabelecida sempre em 1º de setembro, passando a constar do calendário oficial do município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 009/06
Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em destaque
DE 06 / 10 / 2006

